



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068-01/2017.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar Kohlrausch**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 364.946.150-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MEGA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 25.341.162/0001-14, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy, 229, Bairro Vila Recreio, cidade de Londrina - PR, CEP 86.025-240, neste ato representada pelo Sr. **Luidy de Moraes Ladeira**, brasileiro, portador do CPF sob nº 042.999.099-50, residente e domiciliado na Rua John Kennedy, 186, ap31, Vila Recreio, cidade de Londrina - PR, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo. nº 186/2017, Pregão Eletrônico nº 04/2017 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

O Objeto do presente Contrato se refere aquisição de Material Odontológico para a Secretaria da Saúde, conforme relação abaixo mencionada:

	Item	Unid	Qtde	Valor R\$	Total R\$
1	Ácido gel fosfórico a 37% p/ esmalte e dentina 2,5mg (gel)	bisnaga	9	1,08	9,72
2	Agulhas gengivais curtas 30G 22x0,30 c/ 100 unidades	caixas	15	24,50	367,50
4	Amálgama encapsulado – embal. com 500 cápsulas rende 1 porç	unidade	1	500,00	500,00
5	Amálgama encapsulado – embal. com 500 cápsulas rende 2 porç	unidade	1	741,00	741,00
6	Anestésico injetável Articaina 4% c/ Epinefrina 1:1000.000 – tubete de cristal com 1,8 ml cada. Caixa com 50 ampolas	caixa	20	75,47	1.509,40
8	Anestésico injetável Lidocaína 2% c/ Epinefrina 1:100.000 – tubete de cristal de 1,8ml cada. Caixa com 50 ampolas	caixa	20	47,93	958,60
10	Aplicador de Adesivo extra fino c/ 100 un	unidade.	10	6,29	62,90
11	Babador descartável impermeável com 100 unidades na cor branca	pacote	40	7,93	317,20
14	Bicarbonato de sódio 40g sabor morango	sachê	2	1,31	2,62
15	Cabo para bisturi aço inoxidável n.º 03	un.	03	6,00	18,00
16	Cimento de hidróxido cálcio radiopaco Catalisador(11gr) + Base(13gr)	caixa	10	10,50	105,00
31	Flúor gel 208g(200 ml)	unidade	02	2,33	4,66
32	Formocresol 10 ml	unidade	01	4,00	4,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

34	Lâminas de bisturi descartável em aço carbono n.º 11	unidade	200	0,18	36,00
35	Lâminas de bisturi descartável em aço carbono n.º 12	Unidade	200	0,18	36,00
36	Lâminas de bisturi descartável em aço carbono n.º 15	Unidade	100	0,18	18,00
38	Lixa de aço 4mm com 12 unidades	Unidade	50	3,70	185,00
41	Otosporin 10 ml	Unidade	02	17,99	35,98
43	Pasta profilática sabor tutti-frutti 90 gr	Bisnaga	02	3,30	6,60
44	Pedra pomes extra fina 100 gramas	Unidade	01	3,40	3,40
47	Pó hidróxido cálcio P.A. 10 gr	Unidade	02	2,60	5,20
51	Porta matriz tipo Ivory	Unidade.	02	17,00	34,00
52	Revelador radiográfico 475 ml	Unidade.	12	5,90	70,80
53	Roletes de algodão pct com 100 unidades	Pacote	70	1,70	119,00
54	Selante de sulcos e cicatrículas fotoativado	Unidade	01	8,50	8,50
55	Spray lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 200 ml	fr.	01	11,44	11,44
56	Spray teste de vitalidade – 50Cº	Unidade	02	15,50	31,00
57	Sugadores descartáveis pacote com 40 unidades	Pacote	30	3,10	93,00
58	Tricresolformalina 10 ml	Frasco	01	3,65	3,65
62	Alginato p/ impressões hydrogum5 453g	pacote	20	36,90	738,00
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico	caixa	02	4,74	9,48
75	Pasta de impressão a base de óxido de zinco e eugenol para moldagem	caixa	02	14,50	29,00
76	Resina acrílica autopolimerizável líquido 120 ml	frasco	01	14,50	14,50
77	Resina acrílica autopolimerizável pó 220 gramas	frasco	01	23,05	23,05

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço total de **R\$ 6.112,20 (Seis mil, cento e doze reais e vinte centavos)**, e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais, conforme notas fiscais que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo das Notas Fiscais o número do Pregão Eletrônico 04/2017.

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais e equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo de retirada dos produtos ou o prazo da licitação será para suprir até dezembro de 2017.

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE: 857.1 e 875.2

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

6.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

6.1.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

III - Rescisão de contrato;

IV - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal.

XII – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 29 de março de 2017.

Município de Santa Clara do Sul

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito Municipal

**MEGA DENTAL IMP, EXP E COM DE PROD.
ODONTOLÓGICOS EIRELI
Luidy de Morais Ladeira**

TESTEMUNHAS:

1.

CPF.:

2.

CPF.: